

TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNICADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
11107163						

Tribunal Regional Eleitoral – Pernambuco

PROCESSO N.º **159**
 CLASSE XIII

19 **63**

TRE P.
 ARQUIVO
 N.º **XIII** Pasta **05**
[Handwritten signature]

T. R. E. P.
 ARQUIVO
[Handwritten signature]
672
 ESTANTE

REGISTRO

DISTRIBUIDO ao Exmo. Snr. **Dr. GLÁUDIO VASCONCELOS**

a ZONA **CAPITAL**

REQUERENTE – **PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR**

Registro do Diretório Regional

AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de julho

do ano de mil novecentos e sessenta e três

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu *[Handwritten signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

DIRETÓRIO REGIONAL ELEITORAL

03447

-4 JUL 63

PERNAMBUCO

Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

[Handwritten signatures and notes]

O PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, Seção de Pernambuco, pelo seu Presidente, infra assinado, na forma da Lei e de acordo com os seus Estatutos, vem requerer o registro do seu novo Diretório Regional, eleito pela XVI CONVENÇÃO REGIONAL que se reuniu, no Recife, no dia = 26 de maio p. passado, e assim constituído:

DIRETÓRIO REGIONAL:

- | | |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Presidente | - Gonçalo José de Melo |
| Vice-Presidente | - Arnaldo Peixoto dos Santos Oliveira |
| Vice-Presidente | - Mário Gomes Tavares |
| 1º Secretário | - Mauro Lopes Assunção |
| 2º Secretário | - Aloizio Bezerra Falcão |
| Consultor Jurídico | - Sebastião Inácio de Oliveira Neto |
| Membros | - Nilson Ramos Leal, Luiz Cavalcanti de Pe
tribu, João da Silva Matos Peixoto Guim
rães, Reginaldo Régis de Melo Silva, Jo
sé de Magalhães Melo, João Xavier de Li
ra, João de Azevedo Silva, Alyrio de Frei
tas Lima, Antenor Lopes Muniz, Pedro Du
ere do Nascimento e Pedro Santa Cruz. |

Em apóio do exposto e requerido junta os seguintes docu
mentos:

a) - Cópia autêntica da ata da Convenção Regional, reali
zada, no Recife, no dia 26 de maio do corrente ano, que elegeu o Diretório
Regional;

b) - Cópia autêntica da ata da 302ª. reunião do Direto
rio Nacional que aprovou a eleição do Diretório Regional.

Pronto a satisfazer qualquer exigência porventura formu
lada.

Pede deferimento

Recife, 28 de junho de 1963

Gonçalo José de Melo
Presidente do Diretório Regional

Partido de Representação Regional de Pernambuco
DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO
Pernambuco

03427 - 4 Jul 63

Recebido e homologado em
de julho

Precife, 4 de julho de 1963

Em testemunho da verdade

A Licença do Expediente

Em 05.7.63



[Faint, illegible text and signatures, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

Av. Condé da Boa Vista, 124 - 1ª andar

CÓPIA AUTÊNTICA - Ata da XVI Convenção Regional de Pernambuco do Partido de Representação Popular, realizada no dia 26 de maio de 1963.- Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, realizou-se, na Escola técnica de Comércio, situada a Rua sete de setembro número quatrocentos e oitenta e quatro, na cidade do Recife, a décima sexta Convenção Regional do Partido de Representação Popular, Seção de Pernambuco, convocada pelo Presidente do Diretório Regional, de conformidade com o que estabelece o artigo quarenta, inciso , dos estatutos do Partido. Às nove horas, depois de distribuídas as credenciais, o senhor Presidente, Doutor Gonçalo José de Melo, solicitou que o secretário procedesse à chamada dos Convencionais, de acordo, com as assinaturas do livro de presença. Verificou-se que estavam presentes os seguintes Convencionais: Gonçalo José de Melo, Presidente do Diretório Regional; Arnaldo Peixoto dos Santos Oliveira, Vice-presidente do Diretório Regional; Mário Gomes Tavares, Vice-presidente do Diretório Regional; Mauro Lopes Assunção, primeiro secretário do Diretório Regional; Aloizio Bezerra Falcão, 2º secretário do = Diretório Regional; José de Magalhães Melo, Consultor Jurídico do Diretório Regional; João da Silva Matos Peixoto Guimarães, Membro do Diretório Regional; Reginaldo Régis de Melo Silva, Membro do Diretório Regional; Luiz Cavalcanti de Petribu, Membro do Diretório Regional; João de Azevedo e Silva, Membro do Diretório Regional; Antenor Lopes Muniz, Membro do Diretório Regional; Alyrio de Freitas Lima, Membro do = Diretório Regional; Julião Inácio do Carmo, Membro do Diretório Regional; João Xavier de Lira, Membro do Diretório Regional; Nilson Ramos Leal, Deputado Estadual; Mivaldo Cavalcanti Maia, Vereador à Câmara = Municipal do Recife; José de Magalhães Melo, Vereador à Câmara Municipal do Recife; Luiz Barbosa de Medeiros, Vereador à Câmara Municipal de Gravatá; Luiz de Almeida Maciel, Vereador à Câmara Municipal de = Pesqueira; José Lourenço de Sobral, Presidente do Diretório Municipal de Cachoeirinha e Vereador à Câmara Municipal do mesmo Município; Valdemar Correia de Amorim, Presidente do Diretório Municipal de Olinda; e Hermínio Pedro da Silva, representante do Município de Itapetim. Havendo número legal, o senhor presidente deu por iniciada a Convenção e leu o programa e horário dos trabalhos, previamente organizados pelo Diretório Regional, dos quais constavam a) discursão e aprovação do Regimento Interno; b) Relatório das resoluções da Convenção Nacional realizada no Estado da Guanabara, nos dias dezessete, dezoito e dezoito e nove de maio do corrente ano; c) Relatório do Presidente Regional sobre as atividades partidárias no Estado, no período de um de junho a vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e três; d) discursão e adoção de normas para o cumprimento da orientação política no Estado, fixadas pelo Diretório Regional; e) debates de assuntos referentes às próximas eleições municipais de dezoito de agosto do corrente ano; f) votação de requerimentos, moções e indicações; g) eleição do Diretório Regional. Passando-se à ordem do dia, foi lido pelo senhor secretário o projeto do Regimento Interno da Convenção o qual foi aprovado = por unanimidade e sem discursão. Em seguida foi concedida a palavra = ao Professor Mário Gomes Tavares, Delegado do Diretório Regional à XX Convenção Nacional do Partido, reunida recentemente no Estado da Guanabara, afim de expor as resoluções da referida Convenção. O Professor Mário Tavares apresentou minucioso relatório oral sobre o assunto tendo destacado, especialmente as deliberações de ordem administrativa, imprescindíveis à vida e ao progresso do Partido. Terminou lendo uma nota da Convenção Nacional sobre a gravidade da situação brasileira, a qual constitui uma mensagem aos responsáveis pelos nossos destinos que se encontram em todos os Partidos, tanto no Governo como na = posição. Em seguida o companheiro Gonçalo José de Melo, presidente do Diretório Regional leu minucioso relatório sobre as atividades partidárias no Estado no período de um de julho de mil novecentos e sessenta e dois a vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e três

Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

- Cont. fls. 2 -

dividido nos seguintes capítulos: I - Atividades e rotinas do Diretório Regional; II - Eleições de sete de outubro de 1962; III - XV - Convenção Regional; IV - XVI Convenção Regional; V - Diretório Municipal; VI - Representação Política; VII - Orientação Política; VIII - Eleições Municipais; IX - Conclusões. A seguir, foi posta em discussão a fixação de normas para o cumprimento da orientação do Partido no Estado, adotada anteriormente pelo Diretório Regional. Sobre o assunto usou da palavra o senhor presidente explicando os motivos pelos quais o Diretório Regional havia fixado linha de oposição política ao atual Governo do Estado, em virtude das conhecidas ligações do senhor Miguel Arraes de ALENCAR COM O Partido Comunista. Procedeu a leitura de um trecho da ata da sessão realizada pelo Diretório Regional no dia sete de fevereiro do corrente ano da qual constam as seguintes deliberações: a) que o partido tenha uma linha de oposição ao Governo do Estado; b) que a resolução adotada fosse comunicada aos Deputados Estaduais eleitos na Legenda do P.R.P. para que, na Assembléia Legislativa, a Bancada, em cumprimento ao que foi determinado, entre em composição com as forças oposicionistas. Terminou o Doutor Gonçalo de Melo a sua exposição declarando que a Convenção competia fixar os rumos no sentido de que a deliberação tomada fosse cumprida. Sobre o assunto em debate foi apresentada uma proposta submetida pelos Convencionais João Matos Guimarães, Arnaldo Peixoto de Oliveira, José Lourenço de Sobral, Valdemar Amorim, Mivaldo Maia, Antenor Lopes Muniz e Alyrio de Freitas Lima, nos seguintes termos "Os abaixo assinados; considerando que o Diretório Regional, em sessão realizada no dia sete de fevereiro do corrente ano, resolveu, por unanimidade, adotar posição política oposicionista em relação ao Governo do Estado; considerando que a orientação politico-partidária, então fixada, de conformidade com os estatutos, foi submetida à apreciação do Diretório Nacional e pelo mesmo aprovada; considerando que nenhum fato político novo surgiu no Estado sugestivo ou indicativo de que convém ao Partido modificação da referida posição; considerando, ao contrário, que as atitudes assumidas pelo governador do Estado se distanciam cada vez mais da linha doutrinária e programática do Partido em detrimento dos princípios da Democracia e da própria soberania da Nação; considerando que, em virtude da gravidade da situação política de Pernambuco, se impõe ao Partido uma firme atitude de serenidade e vigilância na defesa dos seus postulados e de medidas que contribuam para o bem estar do povo; apresentam à aprovação da XVI Convenção Regional ora reunida as seguintes proposições: os representantes do Partido na Assembléia Legislativa Estadual deverão seguir, firmemente, linha de oposição ao atual governo do Estado, sem que isso importe na quebra de uma superior conduta construtiva, votando favoravelmente todas as matérias que visarem aos superiores interesses do Estado e do Povo b) para tal objetivo, a Bancada do Partido na Assembleia Legislativa Estadual deverá entrar em composição com as demais forças oposicionistas e manter-se em contato permanente com o Diretório Regional ou seu Presidente, a fim de seguir orientação harmoniosa com a posição política adotada; c) nas próximas eleições para Prefeitos e Vereadores, de agosto do corrente ano deverão os Diretórios Municipais do Partido adotar normas seguras apoiando candidatos das forças oposicionistas ou apresentando candidatos próprios aos cargos majoritários e, só admitindo na legenda partidária candidatos a Vereador que se comprometam a seguir a orientação política do Partido; d) nos casos em que não for possível o apoio a candidato da oposição ou a apresentação de candidatos próprios aos cargos majoritários, deverão os nossos correligionários votar em branco. Recife, 26 de maio de 1963". Posta em discussão, a proposição acima mereceu consideração favorável de vários Convencionais especialmente da parte dos senhores João de Azevedo e Silva e Arnaldo Peixoto de Oliveira, tendo sido aprovada por unanimidade. Em seguida, foi anunciada pelo senhor Presidente a discussão de assuntos referentes às próximas eleições municipais de 18 de agosto do corrente ano. Usou da palavra o Convencional João Matos Guimarães que leu a seguinte proposta: "os abaixo assinados; considerando a força do Partido e as

Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

- cont. fls. 3 -

suas necessidades no Estado, propõem que a XVI Convenção Regional adote para as próximas eleições municipais de agosto, as seguintes resoluções: a) o objetivo primordial do Partido, no momento, é fortalecer-se nas Câmaras Municipais, em decorrência do que deverão os Diretórios Municipais dirigir os seus esforços no sentido de elegerem o maior número possível de Vereadores; b) com este objetivo, ficam os Diretórios Municipais autorizados a fazer alianças ou coligações partidárias ou a incluir candidatos próprios em legenda de outras agremiações, só devendo o P.R.P. concorrer com chapa próprias nos Municipais em que houver certeza ou grande segurança de atingir o quociente eleitoral; c) os cargos de Prefeito, Vice-prefeito ou Sub-prefeito, bem como os administrativos somente deverão ser pleiteados em casos especiais sem que isso implique, em qualquer hipótese, no desprezo ou enfraquecimento da representação legislativa. Recife, 26 de maio de 1963. João Matos Guimarães, Mivaldo Maia, Antenor Lopes Muniz, Alyrio de Freitas Lima, Luiz Cavalcanti de Petribu, reginaldo Regis". Submetida à discussão e a votos foi a proposta acima referida unanimemente aprovada. Em seguida, foi concedida a palavra ao Convencional João Matos Guimarães que expôs à consideração da Casa a proposta abaixo: "os abaixo assinados, considerando que o Manifesto à Nação do Partido de Representação Popular, lançando a Cruzada Municipalista Nacional, aprovada na V Convenção Nacional, realizada no Rio de Janeiro de 6 a 8 de agosto de 1948, contém a essência da Doutrina Municipalista pela qual vem batalhando o Partido desde a sua fundação, e continua a ser um documento de grande atualidade; considerando que o projeto de reforma agrária apresentada ao Congresso Nacional pela Bancada do Partido de Representação Popular no dia 26 de abril de 1963, constitui um documento histórico de valorização econômica e dos elevados, digo e de elevação dos índices de saúde e instrução do homem rural; propõem que a XVI Convenção Regional considere os referidos Manifesto e Projeto, com as devidas adaptações às necessidades de cada Município os documentos-fonte os quais deverão inspirar os candidatos do P.R.P. aos cargos legislativos e executivos nas próximas eleições municipais, ao elaborarem as suas plataformas, programas e discursos de propaganda. Recife, 26 de maio de 1963. a) Mario Gomes Tavares, João de Azevedo e Silva, José Lourenço de Sobral e João Matos Guimarães. Posta em discussão a proposta, manifestou-se em sentido favorável à mesma o Doutor Arnaldo Peixoto de Oliveira, fazendo considerações sobre o problema do latifúndio e do minifúndio em Pernambuco. Salientou que em virtude do grande número de pequenas propriedades de menos de 10 hectares, incapazes de darem renda para uma família viver razoavelmente, o problema do minifúndio deveria merecer, no nosso Estado tanto ou maior interesse do que o do latifúndio. Não havendo ma

Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

- cont. fls. 4 -

quem quizesse usar da palavra sobre o assunto, o senhor Presidente pôs a proposta em votação a qual foi aprovada sem disprepância. Passouse em seguida a votação de requerimentos, moções e indicações. Foram aprovadas moção de pesar pelo falecimento dos companheiros Doutor Lidio Paraiba e José Leitão de Melo, apresentada pelo Convencional João Azevedo, Moção de pesar pela morte de Fernando Ferrari, apresentada por João Matos Guimarães; de aplauzos a bancada Federal do P.R.P. pela sua brilhante atuação na Câmara de Deputados proposta pelo Presidente Gonzalo José de Melo e moção de aplauzo ao Diretório Regional pela maneira como se tem portado a frente dos destinos do Partido, de autoria do Vereador Mivaldo Cavalcanti Maia. Anunciou em seguida o senhor Presidente a última parte da ordem do dia, constante da eleição do Diretório Regional. Alegou que por motivo de saúde e de excesso de trabalhos a que vem se submetendo ultimamente punha o cargo de presidente do Diretório Regional à disposição da Convenção, aceitando a eleição de qualquer outro nome que fosse merecedor da confiança da Casa. Mesmo que os argumentos invocados não existissem, salientou o senhor Presidente que era a favor do rodízio dos cargos executivos das agremiações democráticas e, por isso, achava que deveria ser substituído. Disse que a sua decisão de abandonar a presidência do Diretório Regional não era irrevogável, em virtude da instalação na nova sede própria do Partido e das próximas eleições municipais de agosto; entretanto só aceitaria a sua reeleição por um período limitado e no caso de ser ajudado na sua administração por um maior número de companheiros. Facultado a palavra, usou da mesma o companheiro Julião Inácio do Carmo que também declarou o seu desejo de não ser reeleito, pelas suas condições de saúde, pouco satisfatórias. O Vereador Mivaldo Maia falou em seguida, propondo a reeleição do Presidente, digo do Dr. Gonzalo de Melo para o cargo de Presidente do Diretório Regional entendendo que a Convenção deveria dar-lhe a confiança de escolher os demais membros que o iriam auxiliar na futura administração do Partido. O Doutor Gonzalo de Melo declarou que, em virtude dos argumentos invocados e da dificuldade em se encontrar, no momento, um companheiro para substituí-lo, resolvia aceitar a sua reeleição, dentro das condições que havia estabelecido. Depois de suspensa a sessão por 10 minutos para confecção das chapas, o senhor Presidente reabriu os trabalhos e foi processada a eleição do novo Diretório Regional para o biênio junho de 1963 - 1965 por votação direta e secreta, conforme reza os estatutos do Partido. Funcionaram como escrutinadores, nomeados pelo senhor Presidente os Convencionais Mivaldo Cavalcanti Maia e Luiz Cavalcanti de Petribu. A eleição ofereceu o seguinte resultado: Presidente, Gonzalo José de Melo com vinte dois votos e um em branco; Vice-Presidente, Arnaldo Peixoto dos Santos Oliveira, com 22 votos e um em branco; Vice-presidente, Mario Gomes Tavares, 22 votos e um em branco; 1º Secretário, Mauro Lopes Assunção, com vinte dois votos e um em branco; 2º Secretário, Aloizio Bezerra Falcão, com vinte dois votos e um em branco; Consultor Jurídico, Sebastião Inácio de Oliveira Neto, com vinte três votos; Membros: Nilson Rames Leal com vinte três votos; Luiz Cavalcanti de Petribu com vinte dois votos; João da Silva Matos Peixoto Guimarães com vinte dois votos; Reginaldo Regis de Melo Silva com vinte dois votos; José de Magalhães Melo, com vinte dois votos; João Xavier de Lira com vinte dois votos; João de Azevedo Silva com vinte dois votos; Alyrio de Freitas Lima, com vinte dois votos; Antenor Lopes Muniz com vinte dois votos; Pedro Duere do Nascimento com vinte três votos; e Pedro Santa Cruz com vinte dois votos. Proclamado o resultado, foram dados como eleitos pelo senhor Presidente os companheiros que apresentaram maior votação para os respectivos cargos. Em seguida, usou da palavra o doutor Gonzalo José de Melo agradecendo a confiança da Convenção e explicando os motivos que o levaram a aceitar, pela quarta vez consecutiva, a difícil missão de dirigir os destinos do Partido de Representação Popular em Pernambuco. Manifestando-se sobre a questão brasileira, pediu que os presentes invocassem as bênçãos de Deus para iluminar os homens de responsabilidade do País, tanto do Governo como da Oposição no sentido de colocarem a tranquilidade da família brasileira acima dos inte-

Partido de Representação Popular

DIRETÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

- cont. fls. 5 -

rêses pessoais. Terminou a sua oração pedindo que os correligionários do Partido se mantivessem ativos e desassombrados na defesa da Democracia e da soberania da Pátria. Depois de ouvida a palavra do senhor Presidente os trabalhos foram encerrados ao som o hino Nacional cantado entusiasticamente pelos Convencionais e por grande número de companheiros presentes ao Conclave. Para constar, eu, Mauro Lopes Assunção, Secretário da Convenção, lavrei a presente ata que vai por mim assinada pelo doutor Gonçalo José de Melo Presidente da Convenção e pelos demais componentes da Mesa Arnaldo Peixoto dos Santos Oliveira e José de Magalhães Melo. Recife, 26 de maio de 1963. Mauro Lopes Assunção, Gonçalo José de Melo, Arnaldo Peixoto dos Santos Oliveira, José de Magalhães Melo.

Copiei e conferi

Mauro Lopes Assunção
Secretário

Atesto que esta cópia confere com a ata original constante de fls. 39, 39-v, 40, 40-v, 41, 41-v, e 42, 42-v e 43 do livro próprio de lançamentos e registro de atas das Convenções Regionais de Pernambuco do Partido de Representação Popular. Recife, 26 de maio de 1963

Gonçalo José de Melo
GONÇALO JOSÉ DE MELO
Presidente XVI Convenção Regional

Recebido a fuma Gonçalo
José de Melo
Recife, 4 de junho de 1963
Empastado mantido da verdade

PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

SECRETARIA NACIONAL

Rua Beneditinos, 17 - 4.º andar — Telefone 23-2272
Rio de Janeiro — Estado da Guanabara

8-
Jamil Feres

Cópia Autêntica da Ata da 302a. Reunião do Diretório Nacional do Partido de Representação Popular, realizada às 19 horas do dia 14 de Junho de 1963.

Aos quatorze (14) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), às dezenove (19) horas, na sede do Partido, à rua Beneditinos, nº 17 - 4.º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, realizou-se a tricentésima segunda (302a.) reunião do Diretório Nacional do Partido de Representação Popular, com a presença dos seguintes membros: Deputado Plínio Salgado, presidente; Jamil Feres, Raymundo Barbosa Lima e Luiz Alexandre Compagnoni, vice-presidentes; Eurico Arnaldo Guedes de Araujo, 1.º Secretário; Thiers Barcelos Coutinho, 2.º Secretário; Paulo Lomba Ferraz, 3.º Secretário; Manoel Carvalho Pinto, Consultor Jurídico Adjunto e mais os seguintes membros sem função específica: João Eugenio Emilio Berla de Niemeyer, Francisco de Paula Queiroz Ribeiro, Carlos de Freitas Henriques, José Claudio Bocayuva Bulcão, Paulo Lemos Bastos, Dymas Pellegrin, Jacomo Coppos, Aristobulo Soriano de Melo, Vicente Meggiolaro, Beatriz Palmeira Bandeira, Maurillo Modesto Martins de Mello, Renato Heinzmann, João Alfredo Correia de Oliveira Netto, Ernani Lomba Ferraz e Hernani Pires Bastos. Conferido o livro de presença e verificado haver numero legal com o comparecimento de vinte e três (23) membros, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Como não houvesse ata a aprovar de vés que a da reunião anterior a Convenção Nacional fora aprovada no mesmo dia da sua realização o senhor Presidente determinou ao sr. 1.º Secretário a leitura do expediente. Este, então, leu o ofício nº 2/63, datado de trinta (30) de Maio último, enviado ao DN pelo Presidente do Diretório Regional do Partido de Representação Popular, Seção do Estado de Pernambuco, Dr. Gonçalo José de Melo, em que comunicava a realização da XVI (Décima Sexta) Convenção Regional do Partido realizada em Recife no dia vinte e seis (26) de maio próximo findo, e pedia a aprovação do DN para o novo Diretório Regional eleito naquela Convenção. Leu, logo, a seguir, a ata que acompanhou o referido ofício. Após a leitura, o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Como ninguém se manifestasse a respeito, submeteu-a a votação, sendo a mesma aprovada sem qualquer restrição, por unanimidade. Em consequência o sr. Presidente proclamou que "o Diretório Nacional do Partido de Representação Popular, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 30, inciso V dos Estatutos partidários, resolveu aprovar por unanimidade a realização da Convenção Regional do Partido de Representação Popular, Seção do Estado de Pernambuco ocorrida na cidade de Recife no dia vinte e seis (26) de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três e a eleição pela mesma Convenção do novo Diretório Regional do Partido naquele Estado com mandato de 2 (dois) anos e que ficou assim constituído: 1- Gonçalo José de Melo - Presidente; 2- Arnaldo Peixoto dos Santos Oliveira e 3- Mário Gomes Tavares, Vice-Presidentes; 4- Mauro Lopes Assunção, 1.º Secretário; 5- Aloizio Bezerra Falcão, 2.º Secretário; 6- Sebastião Inácio de Oliveira Neto, Consultor Jurídico e os seguintes membros sem função específicas: 7- Nilson Ramos Leal, 8- Luiz Cavalcanti de Petribu, 9- João da Silva Matos Peixoto Guimarães, 10- Reginaldo Régis de Melo Silva, 11- José de Magalhães Melo, 12- João Xavier de Lira, 13- João de Azevedo Silva, 14- Alyrio de Freitas Lima, 15- Antenor Lopes Muniz, 16- Pedro Duere do Nascimento e 17- Pedro Santa Cruz. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezenove (19) horas e trinta (30) minutos, e, eu, Cauby Amaral Ribeiro, por incumbencia do sr. 1.º Secretário lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Presidente e 1.º Secretário. a) - Cauby Amaral Ribeiro - Plínio Salgado - Eurico Arnaldo Guedes de Araujo. ---

Declaramos que a presente cópia confere com a ata original constante do Livro nº 6 próprio de Registro e Lançamentos das Atas das reuniões do Diretório Nacional do Partido de Representação Popular. Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1963.

Jamil Feres

- Jamil Feres -
- Presidente em exercício -

Eurico Arnaldo Guedes de Araujo

- Eurico Arnaldo Guedes de Araujo -
- 1.º Secretário Nacional do PRP -

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

Em, 10 de julho de 1963.

INFORMAÇÃO

Rq. 3447/63

O Presidente do Diretório Regional do PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, requer a este Tribunal o registro do novo Diretório Regional do Partido.

Informa esta Secção de acôrdo com o seu fichario que o Diretório Regional do Partido foi registrado em Sessão de 21.06.61 - Proc.2/61 (Cópia do registro em anexo).

As atas foram conferidas, sem que / fôssem constatadas discrepância.

Quimundo de Castro Lóles
Aux-Judiciário.

VISTO: *[Assinatura]*
Chefe.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - Pernambuco
Registro de Diretório

PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

a. ZONA - DIRETÓRIO REGIONAL

10
Indice

DR 04.B

PRESIDENTE: Gonçalo José de Mélo: Vice-Presidente: Arnaldo Peixoto dos Santos Oliveira: Vice-Presidente: Dercílio Gomes de Albuquerque: 1º Secretário: Mário Gomes Tavares- 2º Secretário: Aloísio Bezerra Falcão: Consultor Jurídico: José de Mgalhães Mélo:
MEMBROS: José Inácio da Silva, Julião Inácio do Carmo, - João Carneiro Beltrão Neto, João Xavier de Lira, João da Silva Matos Peixoto Guimarães, Reginaldo Regis de Mélo - Silva, José Antônio Sales de Mélo, Nelson Alexandrino Lins Rolim, João de Azevêdo e Silva, Ayrão de Freitas Lima.

VIDE VERSO

REGISTRADO

Processo	/ 02 / 61
Sessão	21 / 06 / 61
Publicado	28 / 06 / 61
Comunicado	22 / 06 / 61

a) R. Borges

Obs.

CANCELADO

Processo	/ /
Sessão	/ /
Publicado	/ /
Comunicado	Tel.

a)

a) Vinicius Almeida

Diretor da Secretaria

12	02	TR
13	03	TR
14	04	TR
15	05	TR
16	06	TR
17	07	TR
18	08	TR
19	09	TR
20	10	TR
21	11	TR
22	12	TR
23	13	TR
24	14	TR
25	15	TR
26	16	TR
27	17	TR
28	18	TR
29	19	TR
30	20	TR
31	21	TR
32	22	TR
33	23	TR
34	24	TR
35	25	TR
36	26	TR
37	27	TR
38	28	TR
39	29	TR
40	30	TR
41	31	TR
42	32	TR
43	33	TR
44	34	TR
45	35	TR
46	36	TR
47	37	TR
48	38	TR
49	39	TR
50	40	TR
51	41	TR
52	42	TR
53	43	TR
54	44	TR
55	45	TR
56	46	TR
57	47	TR
58	48	TR
59	49	TR
60	50	TR
61	51	TR
62	52	TR
63	53	TR
64	54	TR
65	55	TR
66	56	TR
67	57	TR
68	58	TR
69	59	TR
70	60	TR
71	61	TR
72	62	TR
73	63	TR
74	64	TR
75	65	TR
76	66	TR
77	67	TR
78	68	TR
79	69	TR
80	70	TR
81	71	TR
82	72	TR
83	73	TR
84	74	TR
85	75	TR
86	76	TR
87	77	TR
88	78	TR
89	79	TR
90	80	TR
91	81	TR
92	82	TR
93	83	TR
94	84	TR
95	85	TR
96	86	TR
97	87	TR
98	88	TR
99	89	TR
100	90	TR

PRP = Proc. 74/62 Cl. XIII - Sessão 07-02-963

TRE autorizou e mandou registrar as seguintes modificações no Diretório:

VICE-PRESIDENTE - passou a ser Mário Gomes Tavares

1º SECRETÁRIO - Mauro Lopes de Assunção

MEMBROS - Luiz Cavalcanti de Petribu, Alcindo Maia de Amorim e Silva e Antenor Lopes Muniz em substituição a José Antônio Sales de Mélo (falecido) João Carneiro Beltrão Neto, Nelson Alexandrino Lins e João Lins Rolim, renunciantes.

Of. 311 8/2/63 ao PRP

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Presidente.

Recife, 10 de julho de 1963

EU, *[Signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. *Dr. Cláudio Vasconcelos*

Recife, 10 de julho de 1963

EU, *[Signature]*
Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a distribuição supra.

Recife, 10 de julho de 1963

EU, *[Signature]*

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Exmo. snr. *Des.*

Cláudio Vasconcelos

Recife, 10 de julho de 1963

EU, *[Signature]*

Diretoria da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Dê-se vista ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 10 de julho de 1963

Cláudio Vasconcelos

CONCLUSÃO

Nesta data recebi os autos com os autos

Recife, 10 de julho de 1963

Eu, [Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

VISTA

Nesta data recebi os autos com vista ao Exmo. Sr. Dr.

Procurador Regional.

Recife, 10 de julho de 1963

Eu, [Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo este termo.

O parecer em separado.

Recife, 11 de julho de 1963

[Signature]
Procurador Regional

CONCLUSÃO

Nesta data, junto aos presentes autos o Parecer

n.º 133

que em seguida se vê.

Recife, 11 de julho de 1963

Eu, [Signature]

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PERNAMBUCO

Processo nº 159/63
CLASSE XIII - Registro
Comarca da Capital
Requerente - Partido de Representação Popular
Relator - Des. Cláudio Vasconcelos

(Registro do Diretório Regional)

- P A R E C E R Nº 133 -

O P.R.P., pelo seu Presidente, Dr. Gonçalo José de Melo, requer registro de novo Diretório Regional, juntan- do ata da respectiva Convenção realizada em 26 de maio últi- mo e ata da reunião do Diretório Nacional realizada em 14 de junho p. findo que homologou a escôlha dos diretorianos.

2. Informa a Secretaria que o último Diretório Re- gional do Partido de Representação Popular foi registrado em 2.6.61, de sorte que, tendo em vista o disposto no art. 37 dos Estatutos publicados no Diário da Justiça da União de 4 do referido mês de maio, que estabelece o prazo de vigência do mandato de 2 anos, o Diretório registrado caducou.

3. Verifica-se que o peticionário cumpriu a reco - mendação contida no art. 106 do Regimento Interno do Tribu - nal, mas faltou indicar o endereço da séde principal do Par - tido, de acôrdo com o parágrafo único do art. 105 do mesmo - Regimento.

4. Em face do exposto, somos pelo registro, bem as - sim que o T.R.E. dirija circular aos diversos partidos polí - ticos solicitando a indicação do endereço de sua séde. prin - cipal para anotação nos seus registros.

Recife, 11 de julho de 1963.

(José de Albuquerque Alencar)

PROCURADOR REGIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAÇ

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

PEÇO DIA PARA JULGAMENTO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr.

Recife, de de 19

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, de de 19

O PRIMEIRO DIA ÚTIL

Recife, de de 19

PRIDENTE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 159/63
Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente - PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo nº 159/63, Classe XIII, em que o - PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR, Secção de Pernambuco, por seu Presidente, requer dêste Tribunal o registro do seu novo Diretório Regional, tendo juntado cópia autêntica da ata da Convenção Regional, realizada no Recife, a 26 de maio p.passado, que elegeu o referido Diretório, como também da reunião do Diretório - Nacional de aprovação do mesmo.

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, unânime-
mente, e de acôrdo com o parecer, deferir o registro
do Diretório Regional.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleito-
ral de Pernambuco, em 23 de julho de 1963.

AT	<i>[assinatura]</i>	Presidente
CV	<i>[assinatura]</i>	- Relator
AM	<i>[assinatura]</i>	
PM	<i>[assinatura]</i>	
NA	<i>[assinatura]</i>	
NL	<i>[assinatura]</i>	

FUI PRESENTE *[assinatura]*
Procurador Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicada
no Diário *Justiça* do Estado nº. 217

a *decisão* de 28/09 1963

Fal

Processo nº
Classe XIII
Zona Eleitoral do Recife
Requerente

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 08

do Livro nº. 30/KUI

Recife, 28 de setembro de 1963

Beimig

A decisão passou em julgado

Recife, 02 de 10 de 1963

Fal

ARQUIVE-SE

EM 02/10 1963

Fal

Presidente

Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - PERNAMBUCO

Comunicado ao Sontido

João de 1864

25/7/63

Publicado em 01.08.63
p/ Diário da Justiça.

SESSÃO DE

23. julho - 63

Angelo Jordão, filho
PRESIDENTE

Adauto Maia
VICE-PRESIDENTE

Claudio Vasconcelos

Pedro Martiniano Lins

Nelson Pereira de Arruda

Heraldo José de Almeida

Nilzardo Carneiro Leão

Fui presente

José de Albuquerque Alencar,
PROCURADOR REGIONAL

JULGAMENTO *transiente* e de acordo com o parecer, deferiu-se o registro ao Directorio Regional